



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

EXECUTIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 627 :: SEXTA, 23 DE JUNHO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 03/2023/SEMED	1
Resolução nº 04/2023.....	2

PORTARIA Nº 03/2023/SEMED

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretária Municipal de Educação de Governador Nunes Freire (MA), Nildemar Mesquita Lago, no uso das atribuições que lhe confere pela Portaria Nº 007/2021, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município Governador Nunes Freire, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0a24ad82d367d67d685832e3ee49a026cb323a35

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão

para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AO VINTE E DOIS DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, (22/06/23)

Nildemar Mesquita Lago.

Secretária Municipal de Educação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA

Resolução nº 04/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das suas atribuições legais, constituídos pela lei federal 8069/1990, lei municipal nº 140/2023, alterada pela lei nº 142/2023,

Considerando reunião realizada no dia 23 de junho de 2023;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0a24ad82d367d67d685832e3ee49a026cb323a35

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - Divulgar a lista de candidatos deferidos e indeferidos na análise documental.

DEFERIDOS:

Nº	CANDIDATO / NOME	CPF
01	CILENE MACHADO PASSOS	573.***.912-**
02	EDNALDO SOUSA CASTELO BRANCO DOS SANTOS	004.***.773-**
03	EVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	001.***.623-**
04	KEIZA MAGDA PINHEIRO SILVA	055.***.323-**
05	JOSINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	021.***.123-00
06	MARIA EDNA SÁ RIBEIRO	007.***.303-**
07	MARIA DO SOCORRO MADEIRA PEREIRA	004.***.465-**
08	SONARIA DE JESUS SANTOS	013.***.743-**
09	RAYANNE DE ALMEIDA MATOS	620.***.443-**

INDEFERIDOS:

Nº	CANDIDATO / NOME	CPF
01	JOSELIA MORAES DA SILVA	858.***.423-**
02	RAFAEL DUARTE ROSA	020.***.401-**
03	VITALINA DIAS GOMES CASTRO	045.***.223-**

Art. 2º - Os candidatos indeferidos serão notificados e conforme cronograma do edital 01/2023 que trata do processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, terão o prazo para recurso que será entre os dias 23/06 a 29/06 do corrente ano;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data sua publicação;

Governador Nunes Freire/MA, 23 de junho de 2023.

Presidente do CMDCA/CEE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0a24ad82d367d67d685832e3ee49a026cb323a35

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

